



Conheça a Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais

(SNBA)

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome**

**Conheça a Secretaria Nacional
de Benefícios Assistenciais (SNBA)**

Brasília

2026

1. VOCÊ JÁ CONHECE A SNBA?

A Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA) faz parte do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

O início das suas atividades se deu no dia 02/10/2025, nos termos do Decreto nº 12.628 de 17 de setembro de 2025.

Tem como atribuições a formulação, a regulação, o planejamento, a coordenação, o monitoramento e a avaliação do benefício de prestação continuada (BPC), do auxílio-inclusão e, ainda, a regulamentação geral dos benefícios eventuais.

Também faz parte das atribuições da SNBA, atuar para o fortalecimento da integração de serviços e benefícios assistenciais, participar de conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, e implementar estratégias de comunicação para informar à população sobre os benefícios - critérios e formas de acesso, impactos sociais entre outros temas.

2. ATUAÇÃO DA SNBA

A SNBA trabalha com três benefícios e um programa complementar.

2.1. BPC – Benefício de Prestação Continuada

Benefício mensal de um salário mínimo destinado a:

- Pessoas idosas de 65 anos ou mais; e
- Pessoas com deficiência de qualquer idade.

Nos dois casos, a renda familiar per capita deve ser de até um $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Requisitos para acessar o BPC:

- Inscrição de todas as pessoas da família no CPF;
- Cadastro Único atualizado;
- Cadastro biométrico válido (preferencialmente na Carteira de Identidade Nacional - CIN); e
- Para pessoas com deficiência: avaliação biopsicossocial realizada pela Perícia Médica Federal do MPS e assistentes sociais do INSS.

Importante:

- Não é exigida contribuição prévia para acessar o BPC;
- O BPC não é aposentadoria; e
- Não dá direito a 13º salário ou pensão por morte.

Deve ser solicitado pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou em uma Agência da Previdência Social.

2.2. Auxílio-Inclusão

Benefício de ½ salário mínimo voltado a pessoas com deficiência que:

- Recebem ou receberam BPC nos últimos 5 anos e entraram no mercado de trabalho formal; e
- Recebem até 2 salários mínimos.

IMPORTANTE:

- O Auxílio-Inclusão incentiva a inserção produtiva e possibilita novos aprendizados às pessoas com deficiência.
- Permite retorno imediato ao BPC em caso de desligamento; e
- Dispensa nova avaliação da deficiência por até 2 anos no retorno ao BPC.

A renda familiar deve permanecer dentro do limite do BPC, descontando a renda do trabalho e o valor recebido do Auxílio-Inclusão.

2.3. Benefícios Eventuais

Auxílios temporários para pessoas ou famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade temporária que podem estar relacionadas a:

- Nascimento;
- Morte;
- Desastres;
- Calamidades públicas; e
- Outras vulnerabilidades temporárias.

Podem ser concedidos em:

- Pecúnia (cartão de pagamento, crédito em conta);
- Bens; e
- Serviços.

IMPORTANTE:

Os valores e modalidades de oferta dos benefícios eventuais variam conforme as regras municipais e do Distrito Federal.

Competências:

- SNBA: define normas gerais e orienta os entes;
- Municípios e Distrito Federal: regulamentam, financiam e realizam a concessão; e
- Estados: cofinanciam e prestam apoio técnico aos Municípios.

IMPORTANTE:

O controle social da prestação dos benefícios eventuais é fundamental para assegurar a efetividade do direito. É o Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a atuação dos Conselhos locais de Assistência Social em relação aos benefícios.

Já os Conselhos Locais de Assistência Social definem critérios e prazos para a oferta de benefícios eventuais e realizam o controle social da prestação dos benefícios.

2.4. Programa BPC na Escola

Voltado para crianças e adolescentes com deficiência beneficiárias do BPC. O Programa busca identificar e superar barreiras que dificultam a entrada e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola, promovendo ações intersetoriais entre Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos, no intuito de ampliar a participação na sociedade.

Objetivos:

- Melhorar qualidade de vida;
- Garantir acesso e permanência na escola;
- Fortalecer proteção social; e
- Articular ações entre União, Estados, DF e Municípios.

3. ESTRUTURA DA SNBA

A Secretaria é organizada pelo gabinete e três departamentos.

Responsável por:

- Coordenar os departamentos;
- Promover a transparência e comunicação da secretaria; e
- Atuar nas articulações intersetorias, institucionais e políticas da secretaria.

3.1. DGBA - Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais

Coordena a gestão do BPC e do Auxílio Inclusão:

- Conduz os processos revisionais do BPC;
- Colabora na integração dos benefícios e serviços; e
- Orienta e presta apoio técnico aos estados, municípios e Distrito Federal.

4.2. DRBA – Departamento de Regulação de Benefícios Assistenciais

Cuida das regras e normas dos benefícios:

- Elabora e atualiza regulamentos;
- Analisa normas vigentes;
- Acompanha matérias normativas e de origem judicial;
- Dialoga com os Poderes Judiciário e Legislativo; e
- Produz estudos para aperfeiçoar as regras dos benefícios.

4.3. DGIBA – Departamento de Gestão da Informação

Responsável por dados, sistemas e análises:

- Realiza estudos e pesquisas;
- Mantém sistemas de informação;
- Gera indicadores;
- Produz relatórios gerenciais; e
- Monitora e avalia a execução do BPC e do Auxílio-Inclusão.

5. A IMPORTÂNCIA DA SNBA

A SNBA fortalece a proteção social ao garantir:

- Benefícios mais justos e transparentes;
- Aplicação correta das regras;
- Uso responsável dos recursos públicos;
- Dados confiáveis para decisões estratégicas;
- Comunicação acessível aos beneficiários; e
- Apoio técnico qualificado aos entes federados.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome (MDS)

Wellington Dias – Ministro do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior – Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA)

Amarildo Baesso – Secretário Nacional da Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA)

Hernany Gomes de Castro – Diretor do Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais (DGBA)

Renan Alves Viana Aragão – Diretor do Departamento de Regulação de Benefícios Assistenciais (DRBA)

Rebeca Regina Regatieri – Diretora do Departamento de Gestão da Informação de Benefícios Assistenciais (DGIBA)

Conteúdo e revisão: Marcos Fábio de Faria, Maria Valdênia Santos de Sousa e Renan Alves Viana de Aragão.

Contato: snba@mds.gov.br / 61-2030 1797

MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

